

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 021 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de março de 2011 | PÁGINA: 1

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município nas edições 326 e 338 de 22 de fevereiro de 2010 e 22 de março de 2010 respectivamente. Os convocados deverão comparecer, durante o período de <u>02. a 03 de maio de 2011</u>, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal) para apresentação, entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14.11.1 do edital de abertura do Concurso Público Municipal n°01/2010.

Santana do Itararé - PR, em 29 de março de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

ANEXOI

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
60454	CELSO DE MORAIS	33521888	9°

CARGO - JARDINEIRO

INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
60764	MARCELINO DA ROCHA	94929768	1°

CARGO - PEDREIRO

INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
60301	ANTONIO CARIOLANO DE ALMEIDA	86288419	8°
60271	CEZAR FERNANDO DE MORAIS	125524869	9°
60288	SIDNEI CARLOS DE OLIVEIRA	77866124	10°

CARGO - TESOUREIRO

INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
60009	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	84795798	1°

JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal





Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 021 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de março de 2011 | PÁGINA: 2

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E

- Dois (02) fotos 3x4 coloridos atualizados;
- Carteira de Identidade (cópia):
- CPF (cópia);

CONVOCADOS

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira do PIS/PASEP (cópia):
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no Conselho Profissional para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (cópia):
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone p. ex.).

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

ANEXO III DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré- requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- apresentar a Carteira de Registro nos Conselhos de Classe respectivos;
- apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo:
- conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

